



## **DECISÃO CFO-SEC-11, de 16 de maio de 2006**

## Fixa data da eleição a ser processada no CRO-BA.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de 2002,

## DECIDE:

## DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia da Bahia para o dia 22 de novembro de 2006.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2007 a 16 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de maio 2006.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD CD  
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE